

A Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO DE EXTENSÃO “NAPI TAXONLINE – CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS”, VINCULADO À FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Convênio nº 104/2020-Fundação Araucária, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “NAPI TAXONLINE – Conservação da Biodiversidade e Aplicações Tecnológicas”, vinculado à Fundação Araucária, conforme dispõe este Edital.

1 DO PROJETO

1.1 O programa Napi Taxonline visa implementar a Rede Paranaense de Coleções Biológicas – Taxonline como um novo arranjo de pesquisa e inovação.

1.2 São objetivos específicos do projeto “NAPI TAXONLINE – Conservação da Biodiversidade e Aplicações Tecnológicas”: i) Divulgar os trabalhos de pesquisa realizados pelos membros por meio da publicação de manuais, livretos, trabalhos científicos online de forma OPEN ACCESS; ii) Identificar, reconhecer e validar o material científico depositado nas coleções; iii) Incrementar a informatização e liberar dados das coleções biológicas via internet em sistemas OPEN ACCESS; iv) Planejar, organizar e oferecer curso para Curadores, Técnicos e Estudantes.

1.3 O projeto é coordenado pela Profa. Dra. Vania Rossetto Marcelino, do Departamento de Engenharia Florestal/I, e é desenvolvido no *campus* de Irati.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Código	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de graduação	NAPI TAXONLINE – Estudante de graduação	02+CR	Estudante regularmente matriculado em curso de Graduação em Engenharia Florestal , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$ 700,00

2.2 O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, e não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou receber qualquer outra modalidade de bolsa.

2.3 O período **previsto** de concessão da bolsa é de 1º de setembro a 31 de outubro de 2023, podendo ser alterado, a critério da coordenação, respeitada a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.4 O(a)s bolsistas atuarão junto à Coleção Botânica do Herbário da Universidade Estadual do Centro-Oeste – HUCO, tendo como atribuições: i) Auxiliar na informatização e atualização de dados da Coleção Botânica; ii) Auxiliar no registro e incorporação de novos espécimes no acervo; iii) Auxiliar na atualização nomenclatural das espécies; iv) Auxiliar na preparação e manutenção das amostras; v) Confeccionar e imprimir etiquetas; vi) Auxiliar na organização do acervo; vii)

A Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

Participar de reuniões periódicas com a curadoria; viii) Preparar relatórios parciais e final.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 15 de agosto de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de agosto de 2023**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/taxonline_bolsistas/2021/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga a qual deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de Matrícula em Curso de Graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023.

b) Redação sobre seus interesses profissionais, conforme descrição no item 5.1.ii deste Edital;

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado até o dia **21 de agosto de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec/>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

i) **Entrevista**: sobre conhecimentos e experiência na área do projeto e outros projetos de pesquisa e extensão e para avaliação da disponibilidade de carga horária para execução das atividades. A entrevista terá valor p1 de até 50 (cinquenta) pontos.

ii) **Redação**: escrita em no máximo 20 linhas, fonte Arial, letra 12, espaçamento 1,5. O candidato deve expor sobre seus interesses profissionais na área do projeto, suas competências e habilidades que podem contribuir com o projeto. A redação terá valor p2 de até 50 (cinquenta) pontos.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF , sendo $PF = p1 + p2$.

5.3 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior nota na entrevista.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o dia **22 de agosto de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

A Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de convidados ligados às áreas de atuação do projeto e à Extensão Universitária.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado pela PROEC no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>, a partir do dia 23 de agosto de 2023.

9 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

9.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

9.2 O processo de seleção terá validade até 31 de outubro de 2023.

9.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

9.3 O candidato convocado firmará Plano de Trabalho com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa.

9.3.1 A assinatura do Plano de Trabalho (SE FA) e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

9.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela Unicentro exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

9.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

10 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Dia 15/08/2023 até as 23h59 do dia 20/08/2023
Homologação das inscrições	Dia 21/08/2023
Seleção	Dia 22/08/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 23/08/2023

11 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

11.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 002/2020 da Fundação Araucária, disponível em <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Programas-Fechados>

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste,

A Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 002/2023-DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

13 OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 15 de agosto de 2023.

Gabriella Silva Freitas
Diretoria de Programas Interinstitucionais
Universidade Estadual do Centro-Oeste